

**PARECER Nº 1484/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/2013.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que dispõe o Parcelamento dos Serviços Funerários Municipais e dá outras providências.

Nos termos da propositura, cria-se o parcelamento dos pagamentos das taxas, emolumentos e tarifas a serem efetuados ao Serviço Funerário Municipal referente à realização dos serviços de funeral, remoção, transporte do corpo, taxas de velório e sepultamento.

Para que este benefício esteja disponível, “o parente ou responsável pelo funeral deverá peticionar ao Serviço Funerário do Município São Paulo o parcelamento, que poderá ocorrer em até 4 (quatro) vezes”.

Além disso, estabelece que a sua regulamentação fique a cargo de ato do poder executivo municipal.

Segundo justificativa encaminhada pelo Autor, a propositura visa o bem estar do cidadão, sobretudo aquele que se apresentar desprovido de recursos quando no momento de se solicitar os referidos serviços públicos.

Cabe destacar que a iniciativa, por se tratar de matéria tributária, deve ser objeto de pelo menos 2 (duas) audiências públicas, conforme estabelece o Artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em face do exposto, considerando os anseios da iniciativa em aprimorar os serviços municipais à disposição da população, a Comissão de Administração Pública é favorável à propositura nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)